

LEI MUNICIPAL N.º 2.666/2008 DE 25 DE JULHO DE 2008.

“AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO DA MITRA DIOCESANA UM TERRENO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA LINHA MUNDÚ”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE:**

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a receber em doação da Mitra Diocesana uma área de terras rurais com 1.000,00 m², com as seguintes confrontações: ao NORTE a onde mede 40 metros; ao SUL onde mede 40,00 metros; ao LESTE onde mede 25,00 metros e ao OESTE onde mede 25,00 metros, para fins de edificação de um Quadra de esportes.

Art.2º - O imóvel constante no artigo 1º será desmembrado da matrícula 7.854, protocolo 21.469, do Registro de Imóveis de Constantina, RS, nos termos do memorial descritivo e planta em anexo, que são parte integrante da presente Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, 25 de julho de 2008.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração

Gelson Antonio Galli
Prefeito Municipal